



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL
MORMAÇO

(certifico que afo) presente *lei*
foi publicado no *Astral da Pre-*
feitura no dia 24, 09, 97.
Registrado em 14, 10, 97

LEI MUNICIPAL Nº 275/97, de 24-09-97.

**CRIA CAMPANHA ESTUDANTIL “ PREFEITO
POR UM DIA ” A SER PROMOVIDA PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E
CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MOACIR ANTÔNIO CERINI - PREFEITO MUNICIPAL DE
MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul.**

FAÇO SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e
eu sanciono a seguinte **LEI**:

ART. 1º - É criada a campanha estudantil “**PREFEITO POR UM DIA**”, a
ser promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ART. 2º - A promoção “**PREFEITO POR UM DIA**”, obedecerá a
seguinte programação:

- a) Recepção pelo Prefeito Municipal ao substituto simbólico no primeiro dia útil do início das solenidades da Semana da Criança, com a presença de Vereadores, Secretários, autoridades e representantes estudantis;
- b) Passagem simbólica do cargo, com manifestação do Prefeito Municipal e do Prefeito simbólico;
- c) Atos do substituto: instrução ao secretários, de obras e tarefas a realizar.

ART. 3º - Dentro do prazo de trinta dias, o Poder Executivo regulamentará o sistema de escolha do Prefeito Simbólico.

ART. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL,
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO - RS,
EM 24 DE SETEMBRO DE 1997.

MOACIR ANTÔNIO CERINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Valério D'Almeida Júnior
Secretário da Admin.

Registrado sob n.º 275 do lv. 003 fls. 197 v e 198.
Mormaço, 24 de setembro de 1997